



MENSAGEM Nº 24/GG

PROJETO DE LEI: Nº 16/2014

PROCESSO AL 7855/ 2014

AUTOR: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTÔNIO FÉLIX

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Relatoria nos termos formais do Regimento Interno, para o fim de emitir parecer conforme o mesmo diploma legal, a proposição em epígrafe que *“Autoriza o poder Executivo a proceder à Cessão de uso do Imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, Situado entre as Quadras 96 e 110, Zona Sul, Bairro Parque Piauí, CEP: 64.025-510, no Município de Teresina-Piauí, para a instalação de Centro de Educação Profissional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial- SENAC, e dá outras providências”*.

A proposição passa por esta Comissão de Constituição e Justiça, para se verificar sua legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa.

II – PARECER

O objetivo da Mensagem em pauta, de autoria do Governador do Estado, visa à cessão de uso do imóvel citado.

Observe-se, que de acordo com o art. 18, § 1º da Constituição Estadual, este tipo de cessão só pode ocorrer mediante autorização legislativa, daí a apreciação da matéria por este Poder Legislativo.

Depois de analisada, notadamente a matéria é constitucional, legal e obediente à boa técnica legislativa.



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

III – VOTO DO RELATOR

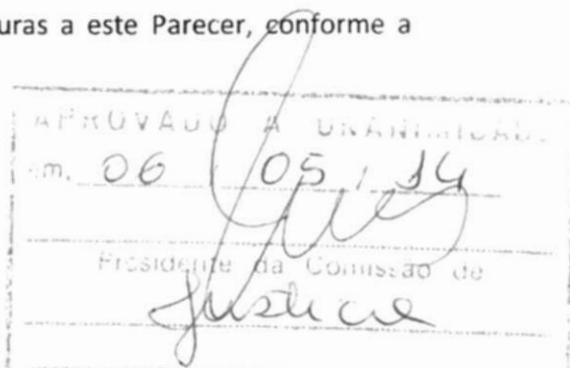
Segundo as normas regimentais desta Casa Legislativa, a proposição em análise colocada à apreciação desta Comissão, deverá seguir seu trâmite normal no processo legislativo.

Assim, cumprindo todas as formalidades regimentais, não havendo óbices quanto aos aspectos que compete a esta Comissão examinar, nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao **objeto da Mensagem 24, de 28 de Março de 2014 (Processo AL-7855/ 2014)**, de autoria do Governador do Estado do Piauí.

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após análise e discussão da matéria, delibera na forma a seguir, depois de apurado através dos votos dos Deputados membros da Comissão, presentes a reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos:

- Pelo **ACATAMENTO** do Voto do Relator;
 Pela **REJEIÇÃO** do Voto do Relator;



Sala das Comissões Técnicas
Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

Teresina (PI), _____ de Abril de 2014

Antônio Félix *MM* *C*
DEPUTADO ANTONIO FÉLIX
RELATOR